
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORTARIA Nº 1062/2025 - GP,**
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a designação dos membros da
Comissão Municipal de Avaliação de Convênios
– CMAC, em conformidade com a Resolução
Normativa nº 001/2025, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa nº 001, de 25 de novembro de 2025, que institui diretrizes, normas e procedimentos para celebração, análise, aprovação, execução e prestação de contas de convênios no âmbito municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, que determina a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Convênios (CMAC), composta por 03 (três) servidores designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar controle, monitoramento, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais destinados a convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Convênios – CMAC, responsável pela análise, acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres relacionados aos convênios celebrados pelo Município:

I – INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO CPF: ***19406***

II – INGRID SOARES DE MEDEIROS CPF: ***69917***

III – ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO CPF: ***28186***

Art. 2º Compete à CMAC, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2025:

I – Analisar e emitir parecer sobre projetos iniciais de convênios e planos de trabalho, atestando existência de interesse público;

II – Acompanhar a execução dos convênios;

III – avaliar prestações de contas, podendo solicitar complementações e documentos adicionais;

IV – Emitir parecer final sobre aprovação ou rejeição das contas apresentadas.

Art. 3º A CMAC deverá observar integralmente todas as diretrizes, normas, prazos, exigências documentais e procedimentos previstos na Resolução Normativa nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2025. Edição 3683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>